



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O objetivo desta contratação é promover o registro de preços para eventual **aquisição de equipamentos de informática remanescentes do pregão 008/2021- CMS**, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santarém, conforme quantitativos contidos neste Termo.

A abertura de novo procedimento fez-se necessário, uma vez que os equipamentos referentes aos itens 1, 2 e 3 (Minidesktop, Work Station, Notebook e Router Board) não puderam ser adquiridos quando da realização do Pregão nº 008/2021-CMS, em virtude da disparidade elevada entre os valores apresentadas pelos fornecedores participantes da licitação e valor máximo estimado para a contratação, além da proposta de alguns itens apresentados pelos participantes terem sido rejeitados pelo setor requisitante.

Nesse sentido, foram realizadas novas pesquisas de preço, revelando um valor considerável, o que inviabilizaria a aquisição dos bens, de modo que o setor requisitante, instado a rever os itens outrora solicitados, revisou as especificações, o que causou alterações nos itens 1, 2 e 3, agora descritos como Desktop, Desktop Workstation e Notebook 8GB. O setor requisitante anuiu com a possibilidade de alterações, de modo que os itens atendem as necessidades da Casa de forma satisfatória e representam custo-benefício que atende ao fator de economicidade.

A aquisição dos equipamentos solicitados trará benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos. Espera-se que com esta aquisição, os servidores da casa tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados à comunidade como o todo.

Assim, considerando que os equipamentos são de suma importância para o funcionamento regular desta casa e que a redução de custos de aquisição e armazenamento permite melhor controle dos equipamentos, faz-se necessário novo pregão para aquisição dos mesmos.

Do ponto de vista legal, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

O quantitativo a ser licitado foi definido a partir da relação de necessidades expostas pelo Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Santarém, a qual segue em anexo. No entanto, não se pretende adquirir de uma só vez todo o material, até por questões orçamentárias.

Nesse sentido, a solicitação para Registro de Preços, representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre



visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos equipamentos estocados.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Uma das vantagens da adoção do sistema de SRP é o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Outrossim, através da análise do § 6º, Art. 15 da Lei 8.666/93, afere-se outra enorme vantagem da adoção do SRP, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

Ademais, no momento de assinatura da ata, a Administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo-se assim uma prontidão na aquisição dos produtos desejados.

Outro fator positivo é que através da adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

Dessa forma, uma vez que são estabelecidos lotes mínimos para a aquisição de grandes quantidades, evita-se o preço de varejo – como ocorre nas licitações comuns, visto que o objeto a ser adquirido é único – e assim, permite-se aos fornecedores formularem propostas mais vantajosas, em estrita conformidade com o



objetivo principal do SRP, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, obedecendo estritamente ao interesse público.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem entregues.

Assim, “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além de ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Outro potencial vantagem do SRP é a possibilidade de que seja exercido um melhor controle de qualidade dos objetos adquiridos através da Licitação, isso se deve ao fato de que existem muitas limitações e dificuldades enfrentadas pelo Administrador em relação às especificações técnicas, sendo assim, frequentemente a aquisição de produtos de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades da Administração, trazem a ela, grandes prejuízos.

Assim, caso seja verificada a incompatibilidade entre objeto fornecido e as necessidades desta, é facultado a ela não contratar mais com o licitante vencedor, havendo ainda a possibilidade de realização de um novo certame licitatório, visto que não há obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo presente na ata.

Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular. As empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, 23 de agosto de 2021.


RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2021-2022



DESPACHO

Considerando as especificações formuladas pelo Departamento solicitante em relação ao item remanescente nº 1, "mini desktop";

Considerando que as referidas especificações influenciam diretamente do preço do referido item;

Considerando o valor aferido na cotação de preços refeita para atualização dos valores médios, avaliados como abaixo do preço de mercado quando da realização do Pregão nº 008/2021, o que inviabilizou a aquisição do item naquele certame;

Considerando a necessidade de observância do princípio da economicidade na gestão pública;

Considerando que o preço médio atualizado a partir da última cotação representa um investimento alto, em relação aos recursos disponíveis para aquisição dos itens;

Considerando a necessidade de aquisição de microcomputadores para suprir as necessidades dos setores desta Casa;

Solicito reavaliação das especificações do item 1, a fim de que possa ser, caso possível, substituído por item com desempenho que supra as necessidades em relação ao equipamento, mas em condições de aquisição viável, sem prejuízo da qualidade e finalidade a que se destina.

Santarém, 13 de agosto de 2021.


Alene Liberal Cunha
Diretora Geral
Portaria: 003/2021-DAF-DRH

Recebido em 13/08/2021


Dário Aguiar
Matr. 120545-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DIREÇÃO GERAL



MEMO. N° 173-2021 – DG/CMS

Santarém/PA, 18 de agosto de 2021

A Ilma. Sra.

ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS

Departamento de Licitações

ASSUNTO: Termo de Referência de materiais de informática

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Referência dos produtos remanescentes da Licitação de informática produzido pelo Departamento de Tecnologia da Informação – TI.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração e estima.

Cordialmente,


Alene Liberal Cunha
Diretora Geral
Portaria: 003/2021-DAF-DRH


Recbi em 18/03/2021
Ana Charlene N. Ninos
Auxiliar Administrativo
Mat. 120528-5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82



Memorando nº 36/2021-TI

Santarém, 18 de agosto de 2021

Ilma. Sra.
Alene Cunha
Diretora Geral

C/C Setor de Licitação

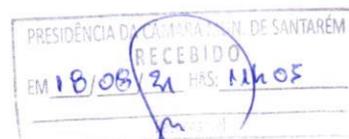
Assunto: Envio de novo termo de referência acerca dos produtos remanescentes da licitação de produtos de informática.

Segue em anexo o novo termo de referência acerca dos produtos remanescentes da licitação de produtos de informática, a saber:

Desktop, Desktop (Workstation), Notebook, Router Board.

Atenciosamente,


Josafá Correia
Matr. 120764 - 4



Ednairo G. Gomes Barbalho
Chefe de Gabinete da Presidência da CMS
Portaria: 050/2021-DAF-DRH



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82



Relação de equipamentos de informática enviados para apreciação do Setor de Licitação

Item: 01	Objeto: Desktop	Quantidade: 36 unidades
-----------------	------------------------	--------------------------------

Descrição do Objeto:

Processador:

Deve atingir índice de, no mínimo, 7.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **OU** possuir, no mínimo, velocidade de 2.4 Ghz (sem uso de turbo boost); não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.

Possuir memória cache de 4 MB ou superior;

Memoria Principal:

Dotada com tecnologia DDR-4; Suporte à tecnologia Dual Channel;

No mínimo 8 (oito) GBs de memória instalada em um módulo, com tecnologia Dual Channel;

Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória.

Não será permitido o pente de memória soldado na placa-mãe;

BIOS:

Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador.

Placa Mãe:

No mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DDR4;

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio;

Possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior.

Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.

Armazenamento:

Disco sólido (SSD) padrão SATA ou M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB ou superior; **OU** Disco Rígido (HD) SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB ou superior;



Placa de rede cabeada:

Em conformidade com o padrão 802.3;

Operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex;

Deve suportar IPv4 e IPv6; Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de vídeo:

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz;

Padrão HDMI ou VGA (com cabos de no mínimo 1 metro, compatíveis com as entradas de vídeo dos monitores);

Controladora de Áudio:

Controladora de Áudio High Definition Integrada à placa mãe;

Saída de áudio e entrada para microfone sendo aceita interface tipo combo;

Gabinete:

Fonte de alimentação ATX com potência de no mínimo 450W e como Certificação 80 Plus;

O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136 e tamanho mínimo de 1 metro de comprimento;

Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes;

Monitores:

Cada Desktop contará com 01 (um) monitores com as seguintes características mínimas: Tela 100% plana do tipo LED;

Tamanho mínimo de 21"; Proporção 16:9;

Resolução mínima de 1920x1080 pixels;

Frequência de atualização: 75Hz;

Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada disponível HDMI ou VGA compatível com o gabinete do Desktop;

Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1 m (um metro);

Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;

Garantia MONITOR 12 meses.

Mouse:



Cor preta;

Óptico, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Formato ergonômico e conformação ambidestra;

Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior; conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2;

Garantia mínima do kit: 12 meses.

Teclado:

Padrão ABNT-2 e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2;

Teclados: Padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Com regulagem de altura e inclinação do teclado;

Garantia mínima TECLADO do kit: 12 meses.

Garantia:

Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.

Item: 02	Objeto: Desktop (Workstation)	Quantidade: 05 unidades
-----------------	--------------------------------------	--------------------------------

Descrição do Objeto:

Processador:

Possuir desempenho mínimo de pontuação 9000 no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

ou superior; **OU** possuir, no mínimo, velocidade de 3.0 Ghz (sem uso de turbo boost); não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.

8 MB (oito megabytes) de cache;

Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização;

Sistema Básico de Entrada e Saída - BIOS

Placa-mãe:

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio;

A placa mãe deve conter os seguintes dispositivos e recursos, nas quantidades mínimas indicadas ou superiores, todos integrados, soldados na placa principal como parte do projeto de arquitetura do fabricante, não sendo permitida a instalação de placas ou acessórios de expansão para qualquer um dos recursos exigidos:

Mínimo 5 (cinco) portas USB, destas, pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0, conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI;

Suporte a:

Possuir senhas de Setup e Power On;

Memória Principal (RAM):



Deve ter instalados, no mínimo, 16 GB (dezesesseis) gigabytes de memória RAM Dual Channel, tipo DDR4 SDRAM, sempre compatível com o restante do sistema.

Expansível no mínimo 32 GB (trinta e dois) gigabytes;

Armazenamento:

O equipamento deve ser entregue com, no mínimo, 2 discos, sendo:

01 (Um) disco de tecnologia SATA de 7.200 RPM ou SAS de 3,5 polegadas com capacidade mínima de 1 TB (um terabyte);

01 (Uma) unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de no mínimo 240 GB, com interface tipo PCIe 3.0 ou SATA-3 (ou superior) ou M2, com velocidade nominal de transferência de 06 (seis) Gbps;

Não será permitido o pente de memória soldado na placa-mãe;

Deve ter leitor de cartão de mídia SD.

Controladora de vídeo:

Placa Gráfica Off-Board, homologada pelo fabricante, comprovada por meio de declaração do fabricante;

Ter capacidade mínima de 4 GB (quatro gigabytes) de memória GDDR5 ou superior, dedicada, e possuir:

Interface de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) bit;

Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente;

Com no mínimo:

02 (duas) interface HDMI;

Deve possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 ou superior;

Se as portas digitais forem do tipo Displayport, os adaptadores para os monitores deverão ser entregues com o equipamento;

Interfaces:

Controladora de Rede integrada à placa mãe, com velocidade de 10/100/1000Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Controladora de som com conectores de saída e microfone;

Possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior.

Não serão aceitas a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;

Mouse:

Óptico, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Formato ergonômico e conformação ambidestra;

Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior;

Conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2;

Garantia de 12 meses;

**Teclado:**

Padrão ABNT-2 e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2;

Teclados: Padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

Com regulagem de altura e inclinação do teclado;

Garantia de 12 meses;

Fonte de Alimentação:

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+);

O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

Deve ser aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO e possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) conforme o padrão NBR-14136;

Monitor:

Entregar 1(uma) unidade de monitores por Desktop:

Com tela 100% plana do tipo LED;

Tamanho mínimo de 23";

Tipo de tela: IPS;

Frequência de atualização: 75Hz;

Proporção 16:9;

Resolução mínima de 1920x1080 pixels;

Conectores de Entrada: No mínimo 1 (uma) entrada HDMI;

Controle de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

Regulagem de inclinação e altura;

Outros Requisitos

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

O equipamento deve possuir garantia de 12 (doze) meses.

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;



Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com quantidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1 m (um metro);

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Item: 03	Objeto: Notebook	Quantidade: 07 unidades
-----------------	-------------------------	--------------------------------

Descrição do Objeto:

Processador:

Deve atingir índice de, no mínimo, 7.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; **OU** possuir, no mínimo, velocidade de 2.4 Ghz (sem uso de turbo boost); não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.

Possuir memória cache de 4 MB ou superior;

Memória Principal (RAM):

Dotada com tecnologia DDR-4; Suporte à tecnologia Dual Channel;

No mínimo 8 (oito) GB de memória instalada em um módulo, com tecnologia Dual Channel;

Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória.

Não será permitido o pente de memória soldado na placa-mãe;

BIOS e Segurança:

Suporte a senha de acesso ao BIOS e que seja ativada e desativada via SETUP;

Placa de rede:

Integrada padrão Ethernet com conector RJ-45.

Interface de rede sem fio, com as seguintes características:

Placa de rede Wireless, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;

Armazenamento:

Disco sólido (SSD) padrão SATA ou M.2 com capacidade de armazenamento de no mínimo 240 GB ou superior; **OU** Disco Rígido (HD) SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB ou superior;

Tela:

LCD HD mínimo de 14 polegadas ou superior;

Teclado

Padrão ABNT-2, em Português (PT-BR); com TouchPad;

Webcam

Possuir Webcam com resolução HD (ou superior) integrada e microfone integrado;

Adaptador de Energia e Bateria:

Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;

O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-Ion e autonomia mínima de 3 horas em uso;

Portas de Comunicação:

Possuir no mínimo 01 (uma) portas USB 3.0, e 2 (duas) porta USB 2.0.

Possuir 01 (uma) portas digital HDMI;

Possuir interface combo de áudio com entrada para microfone ou saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

Possuir 01 (uma) porta RJ-45 de rede Ethernet;



Item: 04

Objeto: Router Board

Quantidade: 01 unidade

Características:

Arquitetura ARM 32 bit;

Frequência nominal da CPU 1400 MHz;

Dimensões 228 x 120 x 30 mm (ou com adaptador Rack, orelhas);

Nível de licença 5;

Sistema operacional: RouterOS;

Tamanho da RAM 1 GB;

Tamanho do armazenamento 512 MB;

Tipo de armazenamento NAND;

10 portas Gigabits;

Modelo de referência: RB4011iGS



DESPACHO

À Direção Geral
c/c
Departamento de Tecnologia da Informação

Considerando a solicitação de reavaliação das especificações do item 1, a fim de que fosse substituído por item com desempenho que supra as necessidades em relação ao equipamento, mas em condições de aquisição viável, sem prejuízo da qualidade e finalidade a que se destina, o Departamento de Tecnologia da Informação encaminhou novas especificações (Memorando 036/2021-TI), quanto aos itens 1, 2 e 3, passando a enquadrar-se como: “desktop”, “desktop workstation” e “notebook 8 GB”, respectivamente.

Cumprе ressaltar que são itens similares aos que constavam anteriormente, mas com configurações que permitem um melhor custo-benefício, sobretudo, em relação aos valores. Nesse sentido, encaminha-se as respectivas pesquisas e cotações, mapa de preços e média dos referidos itens.

Santarém, 20 de agosto de 2021.

Ana Charlene N. Ninos
Ana Charlene N. Ninos
Auxiliar Administrativo
Mat. 120528-5

Alene
20.08.21
Alene
Alene Liberto Cunha
Direção Geral
Portaria: 003/2021-DAF-DRH